

## **EDITAL Nº. 70/2011**

**João Gonçalves Martins Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que foi concluída a **REDE DE SANEAMENTO** na seguinte povoação:

**- Bóbeda**

Assim, deverão os habitantes da povoação acima referida, no prazo de **30 dias** a contar do dia seguinte à afixação do presente Edital, adoptar as diligências necessárias tendentes à execução das ligações das redes interiores de esgotos dos respectivos prédios, à caixa de ramal domiciliário construído, no âmbito das empreitadas adjudicadas pelo Município de Chaves, tudo isto, de acordo com o disposto no nº. 9 do artigo 69º do Decreto-Lei nº. 194/2009, de 20 de Agosto.

Mais se torna público que os habitantes da povoação supra referida deverão, dentro do mesmo prazo – **30 dias** -, liquidar a quantia de **€ 161,39** (cento e sessenta e um euros e trinta e nove cêntimos, IVA incluído) referente ao ramal domiciliário acrescido da taxa de ligação.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos se publica, durante cinco dias, o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, \_\_\_\_\_ **Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão Administrativa e Serviços Jurídicos**, no uso de competências delegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 29 de Junho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. João Gonçalves Martins Batista)